



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 169/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
3666	05/09/2021	600,00
2259	14/09/2021	34.246,80
271	14/09/2021	33.895,67
271	14/09/2021	33.895,66
5705	14/09/2021	2.814,19
5705	14/09/2021	77.185,81
262	14/09/2021	20.086,32
264	13/09/2021	39.252,00
263	13/09/2021	30.129,48
2924	14/09/2021	2.037,92
4282	14/09/2021	19.714,16
265	14/09/2021	5.490,87
426	14/09/2021	8.231,76
268	14/09/2021	6.363,69
265	14/09/2021	15.906,25
420	14/09/2021	20.579,40
266	14/09/2021	9.439,21
265	14/09/2021	22.597,11
265	14/09/2021	30.129,48
266	14/09/2021	1.939,99
3796	14/09/2021	72,00
5280	14/09/2021	250,00
5590	14/09/2021	2.240,00
5610	14/09/2021	255,00
5611	14/09/2021	198,00
5612	14/09/2021	195,00
5613	14/09/2021	8.129,80

5608	14/09/2021	195,00
5609	14/09/2021	350,00
5262	14/09/2021	3.610,00
4662	14/09/2021	19.654,20
4283	14/09/2021	1.714,54
4201	14/09/2021	800,00
5658	14/09/2021	2.185,00
5622	14/09/2021	270,00
4075	14/09/2021	12.180,00

MATÃO, 14 DE SETEMBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL